

**Legenda fundamentada NO EDITAL ITEM 6 - 6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

NP – Não Pontuado / 6.3 A Análise Curricular e de Títulos possuirá caráter eliminatório e classificatório e valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios de pontuação dos quadros a seguir, sendo que somente serão considerados aprovados aqueles candidatos que atingirem a pontuação mínima para aprovação, determinada em seus respectivos quadros; 6.4 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima, conforme disposto nos quadros do item 6.3, serão considerados ELIMINADOS do presente Processo Seletivo; 6.5 Caberá recurso contra os resultados divulgados; 6.6 Para comprovação do questo experiência profissional, serão aceitas cópias autenticadas (ou, em caso de entrega presencial, de cópias simples e legíveis, acompanhadas da apresentação dos originais) dos seguintes documentos: 6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do(a) trabalhador(a) – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas; 6.6.2 Quando o campo com a data de rescisão ou a experiência solicitada no Edital não estiver preenchido na CTPS, deverá ser entregue, juntamente com a cópia da CTPS, a declaração da empresa conforme descrição a seguir: 6.6.3 Declaração da Empresa: declaração da empresa, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando, claramente, cargo/função exercido (a) pelo (a)candidato(a), período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término (dia, mês e ano); 6.6.4 Profissionais Autônomos: será considerada a prestação de serviço que for comprovada através de declaração da empresa ou do respectivo contrato devidamente firmado, especificando o serviço prestado para a empresa, tempo e função exercida; a) Para a função de auxiliar de Serviços Gerais também será aceita declaração redigida por pessoa física, com firma reconhecida, especificando o serviço prestado, tempo e função exercida; 6.6.5 Funcionário(a) Público(a) Estatutário(a): serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, especificando tempo e função exercida; 6.7 Para os fins deste Edital, considera-se exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida após a conclusão do curso exigido como pré-requisito para o seu exercício. Não será computado como experiência profissional o tempo de serviço em: estágio, monitoria, Residência Médica e Residência Multiprofissional; 6.8 A comprovação de experiência profissional no exterior será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado; 6.9 Caso o(a) candidato(a) apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, será computado apenas um deles; 6.10 Dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), serão considerados como comprovantes de registro nos conselhos profissionais: carteira profissional; documentos emitidos pelos conselhos, em papel timbrado ou por meio eletrônico; diploma de conclusão do curso registrado no Conselho Regional do Estado do Rio Grande do Sul onde conste o número do registro do(a) profissional; 6.11 Para que sejam considerados válidos, os títulos deverão apresentar os seguintes elementos: conteúdo programático, carga horária e autenticação; 6.12 Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para a função à qual o candidato concorre; 6.13 Não são considerados como títulos: 6.13.1 Comprovantes relativos a estágios ou monitorias; 6.13.2 Certificados ou documentos similares, de apresentações de trabalhos, ou projetos; 6.13.3 Certificados de participação em cursos preparatórios para concursos; 6.13.4 Cursos básicos de informática, tais como MS Office, Windows, Internet etc; 6.14 Entendem-se como títulos: 6.14.1 Diploma ou Certificado de conclusão para cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado: todos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida; 6.14.2 Certificado de participação, para os casos de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas e Congressos: todos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida; 6.15 Os certificados ou diplomas expedidos por universidades ou outras instituições estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras ou pelas respectivas instituições que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação nos termos do artigo 48, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 6.16 Os documentos em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado; 6.17 Somente serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela Internet, quando promovidos por instituições reconhecidas pelo MEC, por instituições de saúde oficialmente reconhecidas ou por órgãos representantes de classe, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima; 6.18 Será considerado apenas um título por cada evento pontuado. Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação; 6.19 Os títulos com carga horária expressa em dia ou mês serão convertidos em horas seguindo-se a seguinte regra: 1 dia equivalerá a 8 horas, e 1 mês equivalerá a 80 horas; 6.20 Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome; 6.21 Os títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos; 6.22 É obrigatório o preenchimento do formulário denominado (FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS) conforme modelo do Anexo V deste edital, que deverá acompanhar os títulos, devidamente autenticados e relacionados em ordem numérica sequencial, respeitando a quantidade máxima prevista no edital, conforme o Quadro de Pontuação do subitem 6.3; 6.22.1 Os candidatos que não cumprirem o requisito do item 6.22, correlacionado o número indicado no título com a numeração do formulário, ou seja, numerar os títulos e colocá-los na indicação específica do formulário (exemplo: título 1, no campo número 1 e assim por diante) estão sujeitos a não apreciação de seus respectivos títulos; 6.23 Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente e/ou realizados em data anterior ao disposto no Quadro de Pontuação do subitem 6.22 do edital, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra; 6.24 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos dessa prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo; 6.25 Casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qual é considerada a última instância com relação a assuntos do presente Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 004/2015 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE LAJEADO: RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULO.						
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
ELIMINADO (ZERO PTS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	CRISTIANO VOLNEI THIELE	5992	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Nº 1 - CF ITEM 6.3: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO É NA FUNÇÃO, Nº 2, 4 E 13 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 5, 6, 8 - CF ITEM 6.11: SEM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, Nº 7, 9, 10, 11 E 12 - CF ITEM 6.3: NÃO RELACIONADO À FUNÇÃO	ENSINO MÉDIO	10,0
ELIMINADO	VOLNEI ANTONOR BECKER	6000	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12 E 14 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NC QUADRO, Nº 8 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 13 - NP CF ITEM 6.3: PARTE DA EXPERIÊNCIA NÃO É NA ÁREA E A EXPERIÊNCIA NA ÁREA NÃO FOI PONTUADA - CF ITEM 6.6.2: SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARCIAL)	1,0
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
1º	ADILSON JOSÉ DA SILVA	5965	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 1 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 5 - CF ITEM 6.11: SEM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, Nº 6 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 9 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO.	CURSO DE RECICLAGEM, ENSINO MÉDIO, EXPERIÊNCIA	71,0
2º	REGIS DIB TRINDADE DA FONTOURA	5831	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 2 - CF ITEM 6.3: NÃO RELACIONADO A FUNÇÃO, Nº 4 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 5 E 6 - CF ITEM 6.17: CURSO ONLINE REALIZADO EM INSTITUIÇÃO NÃO RECONHECIDA.	ENSINO MÉDIO, RECICLAGEM VIGILANTE, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	68,0
3º	CRISTINA PACHECO OLOBARDI	5925	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 2 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 4, 5 E 6 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 9 - CF ITEM 6.3: NÃO RELACIONADO À FUNÇÃO	CURSOS DE RECICLAGEM FORM. VIGILANTE, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	64,0
4º	CARLOS ALBERTO ALVES	5861	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 2 E 3 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 5 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO.	CERTIFICADO RECICLAGEM VIGILANTE, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	61,0
5º	CAMILA TAMARA WOLFF	6034	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 4 - CF ITEM 6.3: ULTRAPASSA O MÁXIMO DE TÍTULOS DO TIPO PERMITIDO, Nº 5 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO	2 CURSOS RECICLAGEM VIGILANTE, ENSINO MÉDIO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	58,0
6º	ALVARO RIBEIRO DA SILVA	5897	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 14 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 7 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 13 - CF ITEM 6.6: CONTRATO DE TRABALHO (NÃO COMPROVA PERÍODO EFETIVAMENTE TRABALHADO)	CERTIFICADO VIGILANTE RECICLAGEM CURSO DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	45,0
7º	ERNESTO PEREIRA BASTOS JÃNIOR	5795	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 2, 3, 4, 5 E 6 - CF ITEM 6.3: NÃO RELACIONADO A FUNÇÃO, Nº 7, 8, 9 E 11 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO.	ENSINO MÉDIO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARCIAL)	37,0
8º	GASTAO VENDELINO SEHN	5808	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 1 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 5: NÃO É ENSINO MÉDIO COMPLETO, Nº 8 - CF ITEM 6.11: SEM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CURSO VIGILANTE, GRANDES EVENTOS, CURSO RECICLAGEM, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	31,0
9º	AQUILES CORREA COSTA	6004	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 3 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11 - CF ITEM 6.3 NÃO PREVISTO NO QUADRO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30,0
ELIMINADO (11 PTS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	ANDRÉ VIANINI	5836	AUXILIAR DE SEGURANÇA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARCIALMENTE AVALIADA - CF ITEM 6.6.2: SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR	ENSINO MÉDIO, TRANSPORTE DE VALORES, SEG. PESSOAL PRIVADA, ESCOLTA ARMADA, FORMAÇÃO VIGILANTE	35,0
ELIMINADO (8,0 PTS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	ADEMIR LUSSANI	5844	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 1 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 3, 4, 5 E 6 - CF ITEM 6.3: NÃO RELACIONADO À FUNÇÃO, Nº 8, 9, 10, 12 E 13 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 11: A ÚLTIMA EXPERIÊNCIA NÃO FOI PONTUADA - CF ITEM 6.6.2: SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR	RECICLAGEM VIGILANTE, ENSINO MÉDIO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARCIAL)	23,0
ELIMINADO (ZERO PTS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	CLAUDIO LUIS DA SILVA	5856	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 1, 2, 3, 4, 5, 10 E 11 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 8 - CF ITEM 6.6.2: SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR, Nº 12 - CF ITEM 6.3: EMPREGO NÃO É NA FUNÇÃO.	ENSINO MÉDIO, CURSO VIGILANTE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARCIAL)	19,0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 004/2015 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE LAJEADO: RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS.						
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
ELIMINADO (ZERO PTS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	JOAO PEDRO DOS SANTOS	5848	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 1, 3, 6, 12, 13 E 14 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 2 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 5, 8 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO.	RECICLAGEM 2011, 2012 E 2013	12,0
ELIMINADO (11 PTS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	LEOMAR SIMSEN	5813	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 1: NÃO APRESENTA DADOS REFERENTES A TEMPO DE SERVIÇO, Nº 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 E 11 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 6 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	11,0
ELIMINADO (ZERO PTS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	MARCELO COSTA	5999	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 9 - CF ITEM 6.3: EMPREGO NÃO É NA FUNÇÃO.	ENSINO MÉDIO	10,0
ELIMINADO (9 PTS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	SILVÉRIO JOSÉ ROCHA CASTRO	5857	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 1 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 2 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	9,0
ELIMINADO	ANDRE FERNANDO DE OLIVEIRA	6016	AUXILIAR DE SEGURANÇA	Nº 1 - CF ITEM 6.3: NÃO RELACIONADO A FUNÇÃO, Nº 3 - CF ITEM 6.3: EMPREGO NÃO É NA FUNÇÃO, Nº 4 - CF ITEM 6.3: TEMPO DE SERVIÇO MENOR QUE UM MÊS, Nº 5 - CF ITEM 6.3: EMPREGO NÃO É NA FUNÇÃO, Nº 6 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO	CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE	5,0
ELIMINADO	JOSÉ IROMILDO VEDÓY DA SILVA	6009	AUXILIAR DE SEGURANÇA	DOCUMENTOS NÃO AVALIADOS - CF ITEM 6.22: O CANDIDATO NÃO PREENCHEU FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS	NENHUM	ZERO
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
1º	REGINA ANALIA VITORIA	5953	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nº 3 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 4, 5, 6, 7 E 8 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40,0
2º	MARLA RITA CAVALLI	5821	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 9 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO	ENSINO MÉDIO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARCIAL)	28,0
3º	JÉSSICA THAÍS GOMES	5809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nº 4 - CF ITEM 6.6.2: SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR,	ENSINO MÁDIO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	22,0
ELIMINADO	ALDACIR MARIA PRETTO	5874	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nº 2 - CF ITEM 6.3: EMPREGO NÃO É NA FUNÇÃO, Nº 3 E 5 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 4 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H (VÁRIOS CURSOS)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARCIAL)	11,0
ELIMINADO (4 PTS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	ROSANE GOTZ	6030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nº 1 E 5 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 2 - CF ITEM 6.6.2: SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR, Nº 3 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	4,0
ELIMINADO	ISABEL CRISTINA BAGESTON DIAS	5864	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 8 - CF ITEM 6.3: EMPREGO NÃO É NA FUNÇÃO, Nº 9 - CF ITEM 6.6: CONTRATO DE TRABALHO (NÃO COMPROVA PERÍODO EFETIVAMENTE TRABALHADO)	NENHUM	ZERO
ELIMINADO	ELIZA COSTA	6003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nº 1, 2, 3, 4, 6, 7 E 8 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 5 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 9 - CF ITEM 6.3: EMPREGO NÃO É NA FUNÇÃO, Nº 10: NÃO ENVIADO.	NENHUM	ZERO
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
1º	DEISE GONÇALVES NETO	5769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NENHUM	BACHARELADO EM ENFERMAGEM, APERFEIÇOAMENTO SAÚDE PÚBLICA, INTEGRALIDADE SAÚDE MENTAL	78,0
2º	LUAN ASSUNÇÃO LOPES	6008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 2, 5, 6, 9 - CF ITEM 6.11: SEM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, Nº 3 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13 E 14 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H	DIPLOMA ENSINO SUPERIOR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	63,0
3º	LILIAN NARDI	5846	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 2, 3, 4, 5, 7 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H, Nº 6 - CF ITEM 6.7: ESTAGIO, Nº 8 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 10 - CF ITEM 6.6: CONTRATO DE TRABALHO (NÃO COMPROVA PERÍODO EFETIVAMENTE TRABALHADO), Nº 12 - CF ITEM 6.3: EMPREGO NÃO É NA FUNÇÃO E - CF ITEM 6.23: EMPREGO FORA DO PRAZO, Nº 13 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO.	CERTIFICADO AUXILIAR RADIOLOGIA, CERTIFICADO INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	62,0
4º	CLÁUDIA FLORES DA SILVA	6023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1, 2 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H, Nº 3, 5, 6, 8, 9, 10 E 14 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 7 E 13 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 11 - CF ITEM 6.17: CURSO ONLINE REALIZADO EM INSTITUIÇÃO NÃO RECONHECIDA E - CF ITEM 6.3: NÃO RELACIONADO A FUNÇÃO	CERTIFICADO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	57,0
5º	CASSIANE MARA RODRIGUES DALMORO	5751	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 2 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 5 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H, Nº 7, 8 - 10 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 9 - CF ITEM 6.11: SEM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, Nº 11 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 12 - CF ITEM 6.13.4: CURSO DE INFORMÁTICA.	AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	52,0
6º	VANDERLEIA PIOVEZANI	5847	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1 - CF ITEM 6.3: NÃO RELACIONADO A FUNÇÃO, Nº 2 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H, Nº 4, 6 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 5, 7, 8 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO.	CURSO EM SALA DE VACINAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	52,0
7º	PATRICIA ANA MAEHLER SCHLINDWEIN	5928	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1, 7 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 5 - CF ITEM 6.3: FORA DO PRAZO	CURSO BLS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	51,0
8º	DILVA ODILA BRUXEL	5805	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 2, 3 - CF ITEM 6.3: NÃO RELACIONADO À FUNÇÃO, Nº 4 E 5 - CF ITEM 6.3: DISCIPLINAS DE CURSO, Nº 6, 7, 10, 11, 12 E 13 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 8 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50,0
8º	ROSANE ECKHARDT	5895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 2, 5 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 6 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50,0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 004/2015 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE LAJEADO: RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULO.						
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS Nº- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
8º	ANA REGINA MEZETTI	5902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H, Nº 3 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 4 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 14 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO E 6.6: CONTRATO DE TRABALHO (NÃO COMPROVA PERÍODO EFETIVAMENTE TRABALHADO)	TÉCNICO ENFERMAGEM DO TRABALHO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50,0
8º	NIVAINÉ CASAGRANDE	5903	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1, 4 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 5, 8, 10, 11 E 12 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 6 - CF ITEM 6.6.3: DECLARAÇÃO NÃO ESPECIFICA FUNÇÃO, Nº 7 E 8 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50,0
8º	CARLA SIMONE PINHEIRO PIMENTEL	5910	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 16, 7, 8, 9, 10, 11, 12 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 2, 3, 5 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50,0
8º	FELIPE MARCIANO SCHWERTNER	5918	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1 - CF ITEM 6.11: SEM CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E 6.13.1: ESTÁGIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50,0
8º	CLEIVONE BASEGGIO	5954	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO Nº 16 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H, Nº 17, 18 - CF ITEM 6.3: NÃO RELACIONADO À FUNÇÃO, Nº 19 - CF ITEM 6.13.4: CURSO DE INFORMÁTICA, Nº 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 5 E 25 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50,0
15º	ELIZIANE VASCONCELOS DA FONTOURA PIRES	5804	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 2, 3 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H, Nº 4, 5 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 10, 11 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, CONTRATO DE TRABALHO - CF ITEM 6.6: NÃO COMPROVA PERÍODO EFETIVAMENTE TRABALHADO, Nº 9 PARCIALMENTE AVALIADO - CF ITEM 6.6.2: UMA DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ESTÁ SEM DATA DE SAÍDA E SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	45,0
15º	MAURA REGINA TRINDADE	5988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 2 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 8, 9 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 10, 11, 12 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARCIAL)	45,0
17º	MIRIAN BERNARDETE COCENSKI	5746	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1, 2 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 4, 5, 6 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 7 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H, Nº 8, 9, 13, 14, - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 10 - CF ITEM 6.6: ATESTADO DE FUTURA CONTRATAÇÃO (NÃO COMPROVA PERÍODO EFETIVAMENTE TRABALHADO), Nº 11 - CF ITEM 6.6: CARTA DE RECOMENDAÇÃO (NÃO COMPROVA PERÍODO EFETIVAMENTE TRABALHADO), Nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 17 - CF ITEM 6.6.2: SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR	CERTIFICADO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	28,0
17º	FABIANA CRISTINA VANZIN	5803	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1, 6, 7, 8, 9, 10 E 11 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 3 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 4 E 5 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H, CONTRATO PARCIALMENTE AVALIADO - CF ITEM 6.6: CONTRATO DE TRABALHO (NÃO COMPROVA PERÍODO EFETIVAMENTE TRABALHADO).	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	28,0
19º	KELBEL ASSUMPTÃO VIEIRA	5917	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 3 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO,	CURSO BÁSICO DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	25,0
20º	SILVIA MADALENA APPEL	5798	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1 E 5 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 2 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H, Nº 4, 9, 10 E 11 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO.	CERTIFICADO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CURSO INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	21,0
ELIMINADO	LUANA COPROSKI CAPITANI	5838	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 2 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 3 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H, Nº 6 - CF ITEM 6.6: CONTRATO DE TRABALHO (NÃO COMPROVA PERÍODO EFETIVAMENTE TRABALHADO).	CURSO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	17,0
ELIMINADO	ÉRICA MEDEIROS COGO	6057	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 2 - CF ITEM 6.3: NÃO RELACIONADO À FUNÇÃO, Nº 3, 7, 8 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	14,0
ELIMINADO	KARIN MARCELA JUNG	5890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1 E 9 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO Nº 2 E 5 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 3, 4 E 7 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H, Nº CONSIDERADO PARCIALMENTE - CF ITEM 6.6.2: SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	11,0
ELIMINADO	GUILHERME AGOSTINHO SILVA FERNANDES	5820	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 4 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 6 PARCIALMENTE AVALIADO - EXPERIÊNCIA CONCOMITANTE A OUTRA E EXPERIÊNCIA - CF ITEM 6.6.2: SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARCIAL)	9,0
ELIMINADO	ALEX DA COSTA ZOLIN	5745	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 2, 3 E 4 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 5 - CF ITEM 6.13.1: ESTÁGIO, Nº 6 - CF ITEM 6.13.2: MINISTRANTE OFICINA, Nº 7, 8, 11, 12 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 10 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H, Nº 16 - CF ITEM 6.6: CONTRATO DE TRABALHO (NÃO COMPROVA PERÍODO EFETIVAMENTE TRABALHADO)	CERTIFICADO ATEND. PRÉ HOSPITALAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	7,0
ELIMINADO	JUCELIA DA ROSA LINCKE	6032	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 2 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 7 - CF ITEM 6.6.2: SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR, Nº 8 E 9 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO.	CURSO HUMANIZAÇÃO DO NASCIMENTO, CAPACITAÇÃO ACS, CURSO BÁSICO SALA DE VACINA, II ENCONTRO SOBRE POLÍTICA DE SAÚDE	7,0
ELIMINADO	RAQUEL MARTINI	5791	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1, 3, 4 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 2, 6 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 5 - CF ITEM 6.6.2: SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR	NENHUM	ZERO
ELIMINADO	EVENISE SEIDEL	5911	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1 E 9 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 2, 3, 4, 5, 6, 10 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO, Nº 7 E 8 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 11 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H.	NENHUM	ZERO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 004/2015 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE LAJEADO: RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS.						
COLOCAÇÃO/SITUAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	NÃO PONTUADOS NP- EDITAL	PONTUADOS	PONTUAÇÃO
ELIMINADO	SANDRA MARIA SCHNEIDER	5922	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1, 2, 3, 4, 7 - CF ITEM 6.23: FORA DO PRAZO, Nº 5 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 6 - CF ITEM 6.6: DECLARAÇÃO (NÃO ESPECIFICA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DIZ APENAS "CUIDADORA DOMÉSTICA"), Nº 8, 9, 10 - CF ITEM 6.3: NÃO PREVISTO NO QUADRO	NENHUM	ZERO
ELIMINADO	MELISSA LEDI DE ANDRADE	5939	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº 1, 2, 3 - CF ITEM 6.3: NAO PREVISTO NO QUADRO, Nº 4, 11, 12, 18 - CF ITEM 6.12: PRÉ REQUISITO, Nº 5, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17 - CF ITEM 6.3: MENOS DE 20H, Nº 12 - CF ITEM 6.6.2: SEM DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR, Nº 14 - CF ITEM 6.3: NÃO RELACIONADO À FUNÇÃO	NENHUM	ZERO